

PARECER CECE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Processo SEI 305.00005/2024-66

Designação 0725321

O Projeto de Lei de autoria da vereadora Nani Dutra tem por objetivo instituir no âmbito do Município de Porto Alegre conforme os previstos na legislação do tema, o Dia da Porto Alegre Cidade Educadora a ser celebrado no dia 30 de novembro.

Nani Dutra na sua proposição destaca que a inclusão do Dia Internacional da Cidade Educadora no calendário municipal mostra-se um passo significativo não só para ampliar a consciência da importância da educação na cidade, mas também para dar visibilidade ao compromisso dos poderes públicos locais com esta pauta, assim como ao trabalho que os agentes e voluntário educativos realizam, quer seja no âmbito da educação formal ou não formal, mesmo ante do ingresso formal na Associação Internacional das Cidades Educadoras (AICE). Esta ação também se associa às melhores práticas de eficiência de gestão preceituadas por nossas CF, bem como pela Agenda 2030 para um Desenvolvimento Sustentável, reforçando o diálogo entre governo local, sociedade civil, setor privado e agentes da sociedade civil organizada em prol de uma educação de qualidade para todas e todos ao longo da vida.

Conforme a parlamentar Porto Alegre foi a primeira cidade educadora brasileira. Com as sucessões de governos, essa iniciativa teve descontinuidade. Em 2021, por motivação da Secretaria de Transparência e Controladoria (SMTTC), iniciou-se o movimento para retorno de Porto Alegre à rede internacional de Cidades Educadoras. A iniciativa de adesão é aprovada, de forma unânime, pela Câmara de Vereadores de Porto Alegre, Lei nº 12.938 de 23/12/2021. E a admissão na Associação Internacional das Cidades Educadoras (AICE) ocorre, em Barcelona/Espanha, no dia 04 de março de 2022.

Desta forma, o dia 30 de novembro, enquanto Dia da Cidade Educadora versa sobre uma data de âmbito internacional tem como objetivo criar consciência sobre a importância da educação e dar visibilidade ao compromisso dos governos locais a respeito da temática. A proposta iniciou com um movimento em 1990, com base no 1º Congresso Internacional de Cidades Educadoras, realizado em Barcelona. Na ocasião, um grupo de cidades representadas por seus governos locais, pactuou o objetivo comum de trabalhar em prol do melhoramento da qualidade de vida dos habitantes.

É o breve relatório.

A proposição de Nani Dutra é meritória, não se vislumbrando óbice ao seu prosseguimento. Assim, este vereador apresenta parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei em questão.

Vereador Jonas Reis.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador**, em 16/04/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0730717** e o código CRC **EF5F5ED6**.

FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (CECE)** contido no doc 0730717.

Observação:

A mera assinatura do presente documento, sem a indicação de orientação do voto (SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO), será desconsiderada para todos os efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo Bernardi, Vereador(a), voto SIM**, em 23/04/2024, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Vereador(a), voto SIM**, em 23/04/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander Fraga da Silva, Vereador(a), voto SIM**, em 26/04/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0730742** e o código CRC **851022DB**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 098/24 - CECE** contido no doc 0730717 (SEI nº 305.00005/2024-66 – Proc. nº 0136/24 - PLL 070/24), de autoria do vereador Jonas Reis, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **26 de abril de 2024**, tendo obtido **04** votos SIM, **00** voto NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CECE 0730742.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane da Silva Santos Lucas, Assistente Legislativo**, em 26/04/2024, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0736341** e o código CRC **77357225**.